



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
Seção Judiciária do Ceará - Subseção de Tauá/CE
24ª Vara Federal

Av. Cel. Vicente Alexandrino de Sousa, nº 10, Tauazinho, Tauá/CE
CEP 63.660-000 Telefone: (88) 3437-3966 Fax: (88) 3437-3634
dirvara24@jfce.jus.br

PORTARIA Nº 2016.0001, DE 29 DE ABRIL DE 2016

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 03 DE MAIO DE 2016, NA SEDE DA 24ª VARA FEDERAL, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUÁ/CE.

O MM. Juiz Federal da 24ª Vara Federal/SJCE, Dr. **JOÃO BATISTA MARTINS PRATA BRAGA**, uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.010/1966:

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1542, de 26/03/2008, da Prefeitura Municipal de Tauá (http://www.taua.ce.gov.br/imagens_site/Imagem%202.jpg), que estabeleceu "... a data anual de 03 de maio, como feriado no âmbito da Município de Tauá, bem como definidas para a referida data as comemorações oficiais pertinentes";

CONSIDERANDO a costumeira retração dos jurisdicionados nessa data;

CONSIDERANDO a importância da referida data aos municípios;

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar ponto facultativo nesta Subseção no dia 3 de maio de 2016.

Art. 2º – Suspender todos os prazos processuais findos na referida data, os quais ficarão restituídos para o primeiro dia útil seguinte, nos termos do artigo 224, do Código de Processo Civil.

Art. 3º – Os casos urgentes deverão ser submetidos à respectiva Vara plantonista da Capital.

Art. 4º – Cientifique-se a Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado do Ceará, a Procuradoria da República em Crateús, a Delegacia da Polícia Federal, a Advocacia da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Procuradoria Federal e a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Tauá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tauá/CE, 29 de abril de 2016.

JOÃO BATISTA MARTINS PRATA BRAGA
Juiz Federal da 24ª Vara/SJCE